



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3.474/2014

(Projeto de Lei nº 014/2014 de autoria da Vereadora Andreza Miranda Lopes)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 10 de junho de 2014 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Estádio Antônio Cecílio Conrado", o campo de futebol localizado na Rua Sargento Secundino de Souza □ Loteamento Monte Líbano □ bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 11 de junho de 2014.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito do Município